



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 332

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial do vigente orçamento de / Despesa de Cr\$2.655,30 (dois mil seissentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) para atender os pagamentos descritos:

Radio Televisão Vitória (Propaganda feita em dezembro de 1970.....)	Cr\$2.000,00
Grafica Túlio Samorine Ltda, Débito de março de 1968.....	255,30
Oficina São Silvano de A.Rangel & Cia, concerto motor de serviço de água de Nova Almeida, nota de junho de 1970.....	400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$2.655,30</b>

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de / arrecadação no Exercício corrente;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 23 de novembro de 1971.-

ERYX GUIMARÃES  
- Prefeito Municipal -